ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA (33ª) SESSÃO ORDINÁRIA, DO SEGUNDO (2º) ANO, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA (18ª).

= EXERCÍCIO DE 2022=

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (17/10/2022), nesta cidade de Dracena, sede do Município e Comarca do mesmo nome, Estado de São Paulo, no edifício da Câmara Municipal, em sua sede na Rua Princesa Isabel, 1635, realizou-se a 33 Sessão Ordinária, do 2º ano da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Dracena. Às 20h17min o Senhor Presidente, Vereador CLAUDINEI MILLAN PESSOA, determinou ao 1º Secretário da Mesa, Senhor Danilo Ledo dos Santos que procedesse à chamada dos Vereadores. Compareceram à Sessão os Senhores: **Célio Antonio Ferregutti, Claudinei Millan Pessoa, Edenilso da Silva Carvalho, Danilo Ledo dos Santos, Júlio César Monteiro da Silva, Luis Antonio de Oliveira Cavalcante, Maria Ap. da S. Gasques Mateus, Nilton Satoshi Shimodo, Rodrigo Castilho Soares, Rodrigo Rossetti Parra, Sara dos Santos Scarabelli Souza, Sidnei da Silva Contelli e Victor Silva Almeida Palhares.** Havendo "quorum" total, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, que foi secretariada pelo Vereador Danilo Ledo dos Santos, 1º Secretário da Mesa, e, dispensada a leitura, submeteu à apreciação do Plenário a Ata da 32ª Sessão Ordinária, do 2º ano, da 18ª Legislatura, realizada no dia 10/10/2022, que, não havendo manifestantes, foi aprovada por unanimidade. A seguir, determinou a leitura das matérias do Expediente, constantes de: I - Matérias recebidas do Prefeito: 14; II - Matérias recebidas de Diversos: 01; e III - Matérias apresentadas pelos Vereadores: 35. Do item I constaram: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 36, de 17/10/2022, encaminhados às Comissões para exararem pareceres; OFÍCIOS CM Nºs. 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470/22, encaminhando à Câmara respostas a requerimentos dos Senhores vereadores; e OFÍCIO Nº 055/2022, da contadora substituta da prefeitura, Srs. Crislaine Cesário Scalabrin, encaminhando à Câmara, para apreciação, acompanhamento e fiscalização, o balancete do mês de setembro/2022, o qual estaria à disposição na secretaria da Casa. Do item II constou o convite da Prefeitura Municipal para a participação dos Senhores Vereadores na audiência pública a ser realizada no dia 19/10, às 9 horas, para debater pretendida alteração na Lei Complementar nº 291/2008, que criou o Plano Diretor Urbanístico do Município de Dracena. Do item III constaram: REQUERIMENTOS N.ºs 788, 794, 795, 796, 797, 798/22, de autoria dos Vereadores Rodrigo Rossetti Parra e Rodrigo Castilho Soares, de Voto de Profundo Pesar, sendo deferidos pelo Presidente e determinado o encaminhamento de ofícios às famílias enlutadas; REQUERIMENTO N.º 767, 768, 769/22, de autoria do Vereador Danilo Ledo dos Santos; REQUERIMENTO N.º 770, 771, 772/22, de autoria da Vereadora Maria Aparecida da Silva Gasques Mateus; REQUERIMENTO N.º 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782/22, de autoria do Vereador Danilo Ledo dos Santos; 783, 784/22, de

autoria do Vereador Edenilso da Silva Carvalho; 785, 786/22, de autoria do Vereador Júlio César Monteiro da Silva, 787/22, de autoria do Vereador Danilo Ledo dos Santos; 789, 790/22, de autoria do Vereador Júlio César Monteiro da Silva; 791, 792, 793/22, de autoria do Vereador Edenilso da Silva Carvalho. Constaram ainda as INDICAÇÕES Nºs: 452/22, de autoria da Vereadora Sara dos Santos Scarabelli Souza; 453/22, de autoria do Vereador Claudinei Millan Pessoa; e 454/22, de autoria do Vereador Rodrigo Castilho Soares, sendo todas encaminhadas ao Prefeito para conhecimento. O Senhor Presidente comunicou que a partir daquele momento os vereadores poderiam usar a tribuna para discutir os requerimentos, tendo se manifestado os vereadores: DANILO LEDO DOS SANTOS, com aparte do vereador Claudinei Millan Pessoa; MARIA APARECIDA DA SILVA GASQUES MATEUS; e JÚLIO CÉSAR MONTEIRO DA SILVA. Não havendo mais manifestantes, colocou-os em votação, sendo aprovados por unanimidade. Seguindo, passou-se ao pronunciamento dos Vereadores devidamente inscritos para usar a Tribuna pelo prazo regimental de dez (10) minutos com apartes. Manifestaram-se os vereadores: CLAUDINEI MILLAN PESSOA, DANILO LEDO DOS SANTOS e RODRIGO CASTILHO SOARES. Não havendo mais vereadores inscritos, de acordo com o Artigo 62 do Regimento Interno, o vereador Danilo Ledo dos Santos, em QUESTÃO DE ORDEM, aprovada por unanimidade, solicitou a continuidade da Sessão sem o intervalo regimental de 10 (dez) minutos, passando-se à Ordem do Dia, da qual constaram 3 (três) projetos em regime de urgência: I - REQUERIMENTO Nº 799/22 que, subscrito por todos os vereadores e aprovado por unanimidade, fez constar da pauta da ORDEM DO DIA, em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL o PROJETO DE LEI Nº º 82, de 03/10/22, de autoria do Poder Executivo, dispondo sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente (crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.087.000,00 - nove milhões e oitenta e sete mil reais, para reforço em créditos orçamentários destinados a vencimentos e encargos sociais). Colocado em discussão e não havendo manifestantes, foi à votação, sendo aprovado por unanimidade. Justificaram o voto os vereadores: Rodrigo Rossetti Parra e Célio Antonio Ferregutti; II - REQUERIMENTO Nº 800/22 que, subscrito pelos vereadores Claudinei Millan Pessoa, Danilo Ledo dos Santos, Edenilso da Silva Carvalho, Luis Antonio de Oliveira Cavalcante, Maria Aparecida da Silva Gasques Mateus, Nilton Satoshi Shimodo, Rodrigo Castilho Soares, Sidnei da Silva Contelli, Sara dos Santos Scarabelli Souza e Victor Silva Almeida Palhares, e aprovado pela maioria, com votos contrários **dos vereadores Célio Antonio Ferregutti, Júlio César Monteiro da Silva e Rodrigo Rossetti Parra,** fez constar da pauta da ORDEM DO DIA, em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 032 de 23/09/2022, de autoria do Poder Executivo, que dispunha sobre alteração na Lei Complementar

nº 540/2022, conforme especifica. O Projeto foi colocado em discussão, tendo se manifestado para discuti-lo os vereadores JÚLIO CÉSAR MONTEIRO DA SILVA e CÉLIO ANTONIO FERREGUTTI. Não havendo mais manifestantes, foi à votação. O Senhor Presidente esclareceu aos Senhores Vereadores que o presente Projeto somente seria aprovado se obtivesse o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara, conforme Artigo 37 da Lei Orgânica do Município e Artigo 170, § 3º, letra "h", do Regimento Interno desta Casa de Leis e que a votação seria pelo processo NOMINAL, conforme Artigo 172, inciso II, § 4º, letra "c-9", do mesmo Diploma Legal. Esclareceu ainda, que os favoráveis diriam "sim" e os contrários diriam "não". Procedendo-se à votação, foi aprovado pela MAIORIA, com votos contrários dos vereadores **Célio Antonio Ferregutti, Júlio César Monteiro da Silva e Rodrigo Rossetti Parra.** III - REQUERIMENTO Nº 801/22 que, subscrito Claudinei Millan Pessoa, Danilo Ledo dos Santos, Edenilso da Silva Carvalho, Luis Antonio de Oliveira Cavalcante, Maria Aparecida da Silva Gasques Mateus, Nilton Satoshi Shimodo, Rodrigo Castilho Soares, Sidnei da Silva Contelli, Sara dos Santos Scarabelli Souza e Victor Silva Almeida Palhares, e aprovado pela maioria, com votos contrários **dos vereadores Célio Antonio Ferregutti, Júlio César Monteiro da Silva e Rodrigo Rossetti Parra,** fez constar da pauta da ORDEM DO DIA, em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº Projeto de Lei Complementar n.º 036 de 17/10//2022, de autoria do Poder Executivo, dispondo sobre a criação de cargos conforme especifica e dá outras providências (03 três cargos Analista Tributário; 01 um cargo de Redator; 01 um cargo de Editor de Comunicação Audiovisual; 01 um Controlador Interno). O Projeto foi colocado em discussão, tendo se manifestado para discuti-lo os vereadores CÉLIO ANTONIO FERREGUTTI e RODRIGO ROSSETTI PARRA. Não havendo mais manifestantes, foi à votação. O Senhor Presidente esclareceu aos Senhores Vereadores que o presente Projeto somente seria aprovado se obtivesse o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara, conforme Artigo 37 da Lei Orgânica do Município e Artigo 170, § 3º, letra "h", do Regimento Interno desta Casa de Leis e que a votação seria pelo processo NOMINAL, conforme Artigo 172, inciso II, § 4º, letra "c-9", do mesmo Diploma Legal. Esclareceu, ainda, que os favoráveis diriam "sim" e os contrários diriam "não". Procedendo-se à votação, foi aprovado pela MAIORIA, com votos contrários dos vereadores **Célio Antonio Ferregutti, Júlio César Monteiro da Silva e Rodrigo Rossetti Parra.** Em seguida, passou-se a apreciação do Projeto constante da pauta da Circular divulgada com antecedência: **01 – PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 031,** de 21/08/22, de autoria do Poder Executivo, dispondo sobre alterações nos cargos da Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e pavimentação de Dracena – EMAEP, conforme especificava e dava

outras providências. Colocado em discussão, manifestou-se o vereador DANILO LEDO DOS SANTOS. Não havendo mais manifestantes, foi à votação. O Senhor Presidente esclareceu aos Senhores Vereadores que o presente Projeto somente seria aprovado se obtivesse o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara, conforme Artigo 37 da Lei Orgânica do Município e Artigo 170, § 3º, letra "h", do Regimento Interno desta Casa de Leis e que a votação seria pelo processo NOMINAL, conforme Artigo 172, inciso II, § 4º, letra "c-9", do mesmo Diploma Legal. Esclareceu ainda, que os favoráveis diriam "sim" e os contrários diriam "não". Procedendo-se à votação, foi aprovado por unanimidade. Esgotadas as matérias da pauta da Ordem do Dia, passou-se ao período da Explicação Pessoal, tendo se manifestado o vereador DANILO LEDO DOS SANTOS. Não havendo mais manifestantes, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, comunicando que se houvesse matéria para a Ordem do Dia da próxima sessão, seria distribuída por escrito e antecipadamente. Às 22h09min encerrou a Sessão, sendo dela lavrada a presente ata, redigida e digitada por mim ________________, Aparecida de Souza Alves, Técnica Legislativa, e que após lida, não sofrendo impugnações, será declarada aprovada e assinada na forma regimental. (Os discursos proferidos no transcorrer dessa Sessão permanecerão gravados em MDs pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar dessa data.) =/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/

= PRESIDENTE = = 1º SECRETÁRIO =

/=/=/=/==/=
/=//
/=//
/=//
/=//
/=//
/=//
/=//
/=//
/=//
/=//
/=//
/=//
/=//